



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1755, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre criação de vagas dos cargos de provimento efetivo que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo especificadas:

I – 02 (duas) vagas do cargo de motorista.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 29 de abril de 2019.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DA DESPESA

	Valores	Impacto anual
Valor de referência*	1.185,83	
Valor ajustado**	2.371,66	
Estimativa 2019		24.646,29
Estimativa 2020		37.937,07
Estimativa 2021		37.937,07

* Valor mensal referência - remuneração motorista

** Valor mensal referência multiplicado por 2 motoristas

Memória Cálculo

Estimativa Impacto 2019 = Valor ajustado x 8,66 meses (a partir de maio, inclusive 13º) + 20% (Previdência)

Estimativa Impacto 2020 = Valor ajustado x 13,33 meses (13º e 1/3 férias inclusos) + 20% (Previdência)

Estimativa Impacto 2021 = Valor ajustado x 13,33 meses (13º e 1/3 férias inclusos) + 20% (Previdência)